

## **Regulamento completo:**

A Promoção "Sinto Sua Falta" é realizada pela GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.025.989/0001-37, com sede na [Avenida das Américas, nº18.000, sala 315C, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro.](#)

A participação nesta promoção é voluntária, não estando condicionada, sob qualquer hipótese a compra de produto ou prestação de serviços pelos participantes, sendo, portanto, a distribuição dos prêmios inteiramente gratuita e o concurso de caráter desportivo e recreativo, conforme disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/70.

### **1 – COMO PARTICIPAR**

- 1.1 – Poderão participar da promoção "Sinto Sua Falta" todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes do Brasil, que participarem no site [www.cantorferrugem.com.br](http://www.cantorferrugem.com.br).
- 1.2 – O interessado deverá ir no site, preencher os campos obrigatórios, responder de quem sente falta e explicar sua história.

### **2 – PERÍODO DA PROMOÇÃO E MECÂNICA**

- 2.1 – A promoção será realizada no período compreendido entre 29/10/2018 até 09/11/2018. O resultado será no dia 10/11/2018
- 2.2 – O participante deverá escrever um texto explicando sua história e dizendo de quem sente falta. O sorteado fatura uma passagem de ida e volta para qualquer lugar do Brasil. Haverá somente um (a) ganhador (a)!
- 2.3 – Será somente 01 contemplado que deverá preencher todos os pré-requisitos.

### **3 – DA PREMIAÇÃO**

- 3.1 – A premiação será uma viagem sem acompanhante para qualquer lugar do Brasil.
- 3.2 – Não há direito a hospedagem e alimentação.

### **4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E LEGAIS**

- 4.1 – O prêmio é de caráter intransferível e, em nenhuma hipótese, o ganhador poderá receber o valor do prêmio em dinheiro ou trocá-lo por outro de qualquer espécie, não tendo direito a ressarcimento em virtude do ganhador não resgatá-lo ou não poder desfrutá-lo;
- 4.2 – Para fins de controle e para que a Gold 120 Produções e Eventos Ltda possa identificar e entrar em contato com o participante vencedor é fundamental que este responda o contato que será realizado após o resultado que acontecerá no dia 10 de novembro de 2018. Caso isso não ocorra e o vencedor não seja localizado, o prazo legal para reclamar o prêmio serão de 2 dias, contados a partir da data de divulgação do respectivo resultado. Caso o participante vencedor não entre em contato com a Gold 120 Produções e Eventos Ltda perderá todo e qualquer direito sobre o prêmio;
- 4.3 – O vencedor autoriza, ainda, a Gold Produções a utilizar seus nomes, imagens, vozes, em qualquer um dos meios de divulgação utilizados por esta, pelo período de 1 (um) ano, com o propósito de formação e utilização de cadastro, reforço de mídia publicitária, divulgação do evento, bem como para comunicação de futuras campanhas, sem qualquer ônus à empresa promotora acima mencionada;
- 4.4 – A simples participação implica conhecimento e aceitação tácita de todos os termos presentes neste Regulamento;
- 4.5 – Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, a critério dos promotores;
- 4.6 – O participante vencedor não farão jus a quaisquer outros valores, bens, serviços ou direitos além daqueles descritos no presente Regulamento;
- 4.7 – Os funcionários da Gold Produções e aqueles com grau de parentesco com estes, bem como seus cônjuges, não poderão participar, contudo, estarão impossibilitados de concorrer aos prêmios previstos neste Regulamento, sendo a participação desses de caráter simbólico;
- 4.8 – A Gold 120 Produções e Eventos Ltda se reservam ao direito de desclassificar automaticamente quem não preencher as condições previstas neste Regulamento, bem como, em caso de fraude comprovada, poderá tal indivíduo responder pelo crime de falsidade ideológica ou documental, conforme o caso;
- 4.9 - A GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA tem até 30 (trinta) dias para entregar o prêmio ao ganhador.
- 4.9 – A GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA se reserva, ainda, ao direito de alterar a forma e a natureza deste Regulamento, conforme julgar apropriado, para melhor atendimento e garantia dos participantes, fato que será devidamente informado, com antecedência, a todos os participantes, de forma notória.